



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 032, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

LEI N° 1337
de 23 de 09 de 2021
CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

“INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE
DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra Longa, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim:

I - Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

II-	2.08.01.10.301.0301.2.0110-259	-	3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.....
	R\$182.000,00			
Total da Sub-Unidade 01.....				R\$182.000,00
Total da Unidade 08.....				R\$182.000,00
Total da Instituição 02.....				R\$182.000,00
Total Geral Acrescido.....				R\$182.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

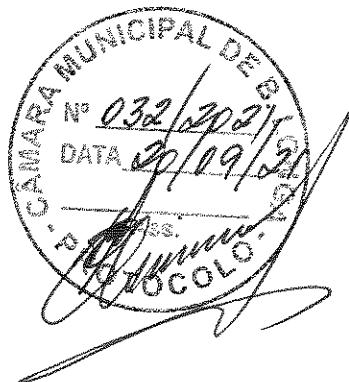
Total Geral Anulado.....R\$0,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Barra Longa, 16 de setembro de 2021

Fernando José Carneiro Magalhães
Prefeito Municipal



VIDE VERSO ➤



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Barra Longa, 16 de setembro de 2021

Exmo. Sr.
Lucinei do Rosário Canuto
DD. Presidente da Câmara Municipal
Barra Longa/MG

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que insere no orçamento vigente a natureza de despesa que menciona, 3.1.90.04, contratação por tempo limitado, e da outras providências

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e demais leis pertinentes ao assunto.

Informamos que as dotações específicas para o empenhamento de diversas despesas encontram-se com valores insuficientes.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V.Ex^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Barra Longa/MG, 16 de setembro de 2021


Fernando José Carneiro Magalhães
Prefeito Municipal


20/09/2021
Câmara Municipal de Barra Longa - MG
